



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI Nº 17

de 24 de dezembro de 1947.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$
30.000,00.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, nos termos do inciso II, do art. 3º, do Ato das Disposições Constitucionais, da Constituição Estadual, promulga a seguinte lei

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), suplementar a verba 281/8-89-3, Material de Consumo do orçamento.

§ 1º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ 2º - A aplicação do crédito fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos de que trata o parágrafo anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) JARBAS VIEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

W.A./.